

## Conclusão

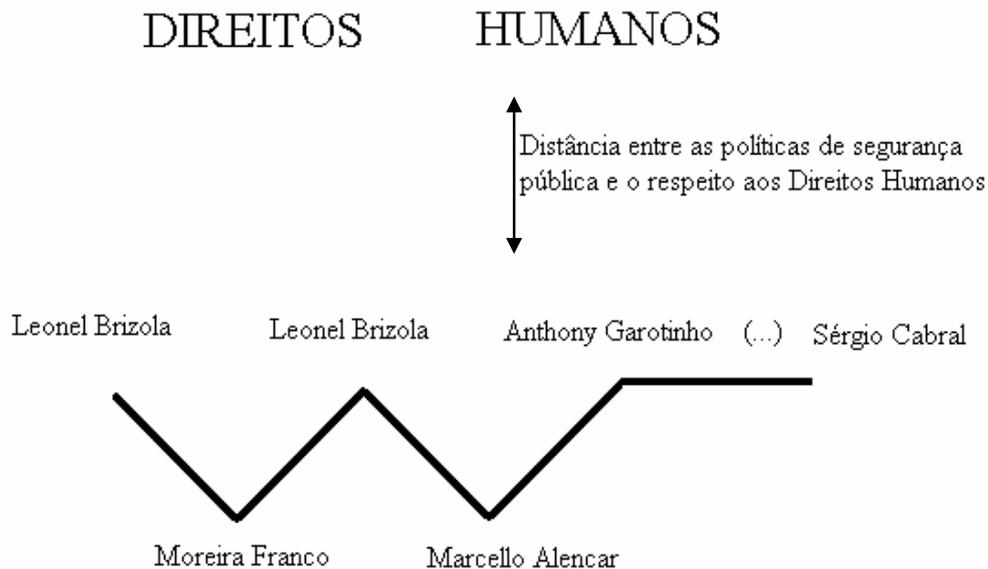
Em que pesem os avanços na defesa dos Direitos Humanos, fruto da organização das redes da sociedade civil, das iniciativas do Governo Federal e da estabilização do respeito aos Direitos Humanos pelo Governo Estadual, ainda persistem casos de abuso e desrespeito aos Direitos Fundamentais. O nosso Estado, de vocação autoritária, internalizou a defesa dos Direitos Humanos resultando em uma tensão entre as continuidades e as rupturas.

O primeiro ponto que gostaria de resgatar deste trabalho é a associação entre o liberalismo e a “práxis” autoritária dos militares, apresentada no primeiro capítulo. Na origem de nossa formação social o liberalismo padronizou as regras que permitiram às elites políticas reforçarem sua dominação. O que possibilitou que as barreiras horizontais tivessem grande longevidade, como elas não são estabelecidas por lei o alcance dos meios legais no seu combate é extremamente limitado. Os mecanismos responsáveis por manterem as barreiras horizontais são em larga nas relações sociais, o que faz com que a coerção física só seja necessária em último caso. No entanto, a existência de outros mecanismos de controle não fez com que a violência institucional estivesse fora das práticas comuns. Com a redemocratização a resistência dos militares a saírem da cena política do país permitiu que eles estendessem seu controle sobre a cena pública durante ainda muito tempo após a abertura. E a forma como ocorreu a redemocratização permitiu que no campo da segurança pública e do sistema criminal, que foi tratado no capítulo quatro, permanecessem nichos de tradição autoritária, principalmente no que concerne ao respeito aos direitos fundamentais e ao tratamento dispensado às classes populares.

No segundo capítulo apresentei o que acredito serem as condições *sine qua non* para a formação e consolidação de um Estado de Direito: o respeito aos Direitos Humanos, a necessidade da formação de esferas públicas e o respeito à diversidade. O levantamento apresentado no capítulo três é a materialização da nossa hipótese, pois acredito que só foi possível encontrar

um número grande de organizações da sociedade civil levantando a bandeira dos Direitos Humanos porque existe uma esfera pública para isso.

O argumento do quinto capítulo é melhor sintetizado no esquema abaixo:



No dia 17 de outubro deste ano, as favelas da Coréia e do Taquaral, localizadas na zona oeste do Rio de Janeiro, foram ocupadas por cerca de 300 homens durante uma operação feita pela Polícia Civil. Um menino de quatro anos, um policial civil e dez supostos traficantes morreram. O delegado da Core (Coordenadoria de Recursos Especiais) Rodrigo Oliveira foi baleado e levado de helicóptero para o Hospital Miguel Couto, na Zona Sul. Outra criança de dez anos ficou ferida por bala. Doze pessoas suspeitas de ligação com o tráfico foram presas. Mais quatro policiais foram atingidos por tiros<sup>1</sup>.

O secretário estadual de Segurança do Rio, José Mariano Beltrame, afirmou, posteriormente: “Um tiro em Copacabana é uma coisa. Um tiro na Coréia (periferia) é outra. À medida que se discute essa questão do enfrentamento, isso beneficia a ação do tráfico de drogas.” Beltrame afirmou

<sup>1</sup> Capturado em 17/10/2007 no site <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/10/17/298182778.asp>

ainda que a política da secretaria de Segurança seria de inteligência, mas são necessárias operações, como as da Favela da Coréia<sup>2</sup>.

Para a presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Margarida Pressburger, ao reconhecer que "um tiro em Copacabana é uma coisa, e um tiro na favela da Coréia é outra", Beltrame "assumiu publicamente que, para o governo, o morador de classe média da Zona Sul recebe tratamento diferente e tem direitos de cidadania que o trabalhador que mora na favela não tem, quando é obrigado a ficar no fogo cruzado dos policiais com os traficantes, tem sua casa invadida por uns e por outros e não tem onde se abrigar"<sup>3</sup>.

O governador do Rio, Sérgio Cabral, comentou as críticas feitas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ao secretário de Segurança, afirmando seu apoio ao secretário de segurança e afirmando que a declaração de Beltrame "não tem nada a ver com discriminação. É que, numa comunidade, você tem que levar em consideração os aspectos físicos. Se você vai na Avenida Copacabana, você não vai ser recebido a tiros pelo tráfico de drogas. Mas se você vai na Coréia, você vai ser recebido a tiros de fuzil. Essa é a diferença. Mas, seja em Copacabana, Ipanema, Barra ou na Coréia, onde a polícia entrar e for recebida a tiros, vai ter reação nossa"<sup>4</sup>.

Segundo Lemgruber (2004), o Brasil assiste a um verdadeiro genocídio de jovens pobres, sobretudo negros, principalmente como resultado do aumento vertiginoso das dinâmicas criminais ligadas ao tráfico de drogas e ao fácil acesso às armas de fogo. Para a autora há a existência de uma dramática concentração de mortes violentas entre jovens negros (entendidos como o somatório de pretos e pardos) indicando que a distribuição desigual de riquezas e recursos sociais (educação, saúde, saneamento) entre brancos e negros no Brasil acaba por provocar outro tipo de desigualdade, a desigualdade na distribuição da morte violenta. Assim, são os pobres e os negros e, entre estes, os mais jovens, as vítimas preferenciais da violência letal.

Investidas com as do Complexo do Alemão e agora, às vésperas da conclusão da dissertação, da favela da Coréia, foram justificadas

---

<sup>2</sup>Capturado em 23/10/2007 no site: <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2007/10/23/325129065.asp>

<sup>3</sup>Idem

<sup>4</sup> Capturado em 24/10/2007 no site <http://201.7.176.18/rio/mat/2007/10/24/326884790.asp>

historicamente pelo peso do autoritarismo brasileiro transposto a um tratamento discriminatório às classes populares, constituindo-se de forma a estabelecer um *corpus* de idéias legitimadoras de práticas, poderes e costumes, uma espécie de tradição.

Como observa Hobsbawn (1997) a “Invenção das Tradições” prescinde da idéia de que a legitimação passa pela organização de dados empíricos, conceitos e preconceitos de forma a tornar plausíveis e justificáveis idéias e comportamentos que venham ao encontro de interesses organizados. Um de nossos objetivos ao escrever este trabalho foi pensar o autoritarismo como Hobsbawn (Op. cit.) pensou as tradições, um caminho para esclarecer as relações com o passado. Outra relação entre o nosso autoritarismo e os estudos sobre as tradições é, um caráter que já mencionamos no capítulo dois, sua duração temporal. Para Arno Mayer (1987) um dos pontos em que se sustentam a “Força das Tradições” é sua capacidade de permanência, sua característica quase atemporal.

A redemocratização como demonstramos ao longo do nosso trabalho, promoveu certas rupturas, mas permitiu algumas continuidades, inclusive no campo da segurança pública. As demandas sociais por segurança e o respeito aos Direitos Fundamentais exigem respostas das autoridades públicas, e a sociedade civil está organizada e vigilante, tornando obrigatória justificativas públicas – nem sempre convincentes – que não deixam de mobilizar a lógica dos direitos, apontando para um processo de democratização de representações e de práticas que não pode ser ignorado.

Em 29 de agosto de 2003 quando a chacina de Vigário Geral<sup>5</sup> fez 10 anos, foi decretado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em sessão solene, aberta ao público que este dia seria o “Dia de luta do Povo contra a Violência”. Este dia foi oficializado graças à organização dos grupos MST, FLP, Grupo Tortura Nunca Mais, Favelania, CMP e Rede Brasileira de Hip Hop, que desde 1997 realizavam atos em memória da chacina e cobravam do Estado respeito aos Direitos Humanos. Este é apenas um dos exemplos de

---

<sup>5</sup>Na madrugada do dia 29 de agosto de 1993, a favela de Vigário Geral no município do Rio de Janeiro, foi invadida por um grupo de aproximadamente cinquenta homens encapuzados e fortemente armados, que arrombaram casas e assassinaram vinte e um moradores - jovens, adultos e crianças - atingindo famílias inteiras. Outros quatro moradores, vítimas do mesmo acontecimento, sobreviveram

fenômenos que ocorrem em nível global, como demonstramos ao longo do trabalho, de ações da sociedade civil e de respostas governamentais. São muitas as redes organizadas internacionalmente em torno da promoção e defesa dos direitos Humanos e que contam com apoio de órgãos como a ONU, a OEA e a Anistia Internacional. Em contrapartida ocorre também o fenômeno observado por Wacquant (2001) de hipertrofia do Estado penal e da gestão da miséria através da punição dos pobres. Wacquant (2001) analisa em seus livros o discurso conservador americano que incita o processo de criminalização e seus principais argumentos. Entre eles, aquele que aponta o fracasso do sistema de proteção social americano em absorver a pobreza devido a um “excesso de permissividade”, questionando o caráter meritório dos programas sociais. Esta reação conservadora atinge também as razões sociológicas que apontavam a miséria como fator determinante de problemas sociais. O Estado paternalista deve ser também um Estado punitivo, que não deveria se preocupar com as causas da criminalidade das classes pobres, as quais devem ser punidas com eficácia e intransigência. A máxima “tolerância zero” deve ser o complemento policial indispensável ao encarceramento em massa.

A guisa de conclusão, o que podemos observar hoje, repito, é a tensão entre tradições reinventadas, pois para Wacquant (Op. cit) a hipertrofia do Estado penal é uma reação sugerida por conservadores que indicam, como solução, um Estado paternalista e punitivo e o retorno ao moralismo neovitoriano e as tendências de proteção aos Direitos Humanos das últimas quatro décadas. No Brasil, onde não conhecemos o Estado de Bem Estar Social nos moldes inglês, mas um Estado com as feições assinaladas por Fernandes, Faoro e Maria Sylvia, analisadas no primeiro capítulo, estas tensões ganham contornos dramáticos e muitas vezes surpreendentes. Se já estamos longe do período autoritário, ainda não estamos perto o suficiente de um modelo democrático onde os Direitos sociais, políticos e civis sejam plenamente respeitados, mas certamente durante este caminho construímos pontes, diálogos e novas formas de pensamento para diminuirmos as imensas distâncias sociais.